



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 0105/2020

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Instalação completa de uma rede elétrica trifásica de energia, quadros e painéis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na UBS Dr. Orestes Moura Pinto no município de Guatapar – SP, conforme memorial descritivo.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA/ MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO



ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais n.ºs. 8666/93 e 10.520/2002, do tipo menor valor global.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A presente licitação será exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Artigo 48 inciso I. Caso não acuda participantes dentro do enquadramento legal, poderá a licitação ser realizada para demais empresas participantes.



O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **23 de dezembro de 2020 at às 09h00m**, o credenciamento e abertura das propostas sero realizados **23 de dezembro de 2020 às 09h30m**, na **Rua dos Jasmins n.º 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar - SP, CEP: 14115-000**, a etapa de lances poder ser agendada em data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. Instalao completa de uma rede eltrica trifsica de energia, quadros e painis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na UBS Dr. Orestes Moura Pinto no municpio de Guatapar – SP, conforme memorial descritivo.

2.2. Este PREGO  do tipo menor valor global.

3. DAS CONDIES DE PARTICIPAO:

3.1. Podero participar deste Processo Licitatrio, as empresas pertinentes ao ramo, que atenderem a todas as exigncias deste edital e seus anexos, inclusive quanto  documentao.

3.2 A participao nesta licitao  restrita s Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitao, que atendam a todas as exigncias contidas neste Edital e que apresentem a documentao solicitada no local, dia e horrio informados no prembulo deste Edital.

3.3 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos  participao no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. No podero participar da presente licitao as empresas que:

- a).** Encontrarem-se em situao de falncia, concordata, recuperao judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissoluo, liquidao ou empresas estrangeiras que no funcionem no Pas.
- b).** Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Municpio de Santo Expedito.



c). Forem declaradas inidneas para licitar e contratar com a Administrao Pblica Federal, Estadual ou Municipal. Possuam como diretores, responsveis tcnicos ou scios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administrao Pblica do Municpio de Santo Expedito.

d) Estejam constitudas sob a forma de consrcio.

e). Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas fsicas ou jurdicas. No se enquadrem na condio de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3., da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

3.4  vedado a qualquer pessoa, fsica ou jurdica, representar mais de um licitante na presente licitao. Cada licitante apresentar uma s proposta, de acordo com as exigncias deste Edital. O licitante arcar integralmente com todos os custos de preparao e apresentao de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatrio.

3.5 A participao no certame implica aceitar todas as condies estabelecidas neste Edital. A participao em licitao expressamente reservada  Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que no se enquadre na definio legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito  aplicao de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICPIO DE Santo Expedito, sem prejuzo de multas previstas neste Edital e das demais cominaes legais (Acrdo TCU 298/2011 – Plenrio).

3.6 A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefcios Lei Complementar n 123/2006, dever apresentar junto ao envelope de habilitao, declarao de enquadramento assinada pelo contador, bem como por seu representante legal declarando ainda que no se enquadre em nenhum dos casos previstos no art. 3, pargrafo 4 da mesma Lei, com data de emisso no superior a 30 dias.



3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participao em certames licitatrios, devero apresentar toda a documentao exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio.

3.8 Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa, findo prazo com a no-regularizao da documentao, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no art. 81 da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administrao convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

3.9 As microempresas, empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame, e em conformidade com o que dispe a Lei Complementar n 123/2006, devero apresentar toda a documentao exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, no envelope 2 – HABILITAO, mesmo que esta apresente alguma restrio;

3.10 Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento de dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de negativa;

3.11 A no regularizao da documentao, dentro do prazo previsto no item acima, implicar na decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital, sendo facultado  administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para assinatura do contrato.

4. DOTAO ORAMENTRIA:



4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

**5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01)
E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):**

5.1. Os **ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, lm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N. 018/2020

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)

PROCESSO N. 0105/2020

5.1.2. Para o Envelope n 02:

PREGO N. 018/2020

ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)

PROCESSO N. 0105/2020

5.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.



5.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)** obedecer tambem aos comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poder apresentar umanica **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope no 02)** podero ser apresentados em originais ou por copias autenticadas.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletronicos de informaoes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidoes, sero aceitas aquelas cujas expedioes / emissoes no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEUDO DA PROPOSTA:

6.1. A **PROPOSTA** dever conter:

a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;

b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletronico (e-mail), esteltimo se houver, para contato;



c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.

e) apresentar valor total.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alem do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigencia do contrato, exceto quando aos preos nas hipoteses de desequilbrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 120 (cento e vinte) dias aps a concluso dos servios, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste da Secretria da Sade.

7. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelorgo competente, quando a atividade assim o exigir.



II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certido negativa de dbitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.

c) Certido negativa de falncias e concordatas.

d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.

b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

7.3. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.4 Atestado de Visita Tcnica fornecido pela Secretaria Municipal de Sade, devendo a empresa interessada **CREDENCIAR** um profissional do seu quadro de funcionrios e **SOLICITAR** a Data e Horrio de Visita Tcnica atravs do e-mail: saude1@guatapara.sp.gov.br com os dados do Profissional e da Empresa junto a Secretaria



Municipal de Sade que posteriormente **AGENDAR** a Data e Horrio da Visita Tcnica  Empresa solicitante atravs do seu respectivo e-mail.

8. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **Edital** poder ser consultado e retirado por qualquer **interessado atravs do e-mail licitao2@guatapara.sp.gov.br**, **apresentao de mdia (cd ou pen drive), ou mediante recolhimento caso optar por reproduo xerogrfica**, na Rua Jasmins n 296, Departamento de Licitao, das 08h30min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAO”**.

8.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado no Dirio Oficial do Municpio e no Dirio Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio e local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

9.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do e-mail: licitao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**



9.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone so somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.**. Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do e-mail licitao2@guatapara.sp.gov.br cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**

10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:



11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

11.4  obrigatrio o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante** para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio, conforme **anexo IX**, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, **sob pena de no credenciamento da empresa**.

 admitido somente um representante por proponente.



A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Aps o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO e DECLARAO DE VISITA TCNICA:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO e DECLARAO DE VISITA TCNICA** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS e DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO IV**.

12.1.2 A **DECLARAO DE VISITA TCNICA** no deve integrar os **ENVELOPES PROSTA DE PREOS e DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo- se **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO XI**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

12.2.1. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em



consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

12.2.2. O atendimento desta exigncia  condio para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

13.2. Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, podendo ser reaberta em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 - EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6**.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por item.

15-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:



- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo (s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo (s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

16.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:



a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento)  aquela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

17.1.1. Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.



17.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. **OPREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

17.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tmbm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela



ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

17.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

17.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.



17.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

17.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

17.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:



18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comecro a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informados,  autoridade competente para deciso.

18.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAO:

19.1. A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **Pregoeiro adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).



20. HOMOLOGAO:

20.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contradtrio.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.



22.6. - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **item 28** e **subitens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

23.1. O objeto deste **PREGO** ser (o) entregue (s) em perfeita(s) condio(es) de uso e ter prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos exatos termos da contratao levado a efeito sem qualquer despesa adicional.

23.2. Em caso de no aceitao dos itens objeto (s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATATA** obrigada a retir-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24-PRAZO E INCIO DOS SERVIOS:

24.1. O incio do objeto desta licitao ser no prazo de 5 (cinco) dias, aps a Ordem de incio da prestao de servios.

25.PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 120 (cento e vinte) dias aps a concluso dos servios e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste da Secretria Municipal de Sade.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.



25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

25.4. No haver reajuste de Preos.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.



27.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

27.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. As multas previstas nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

28-DISPOSIES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

28.9. A adjudicação do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.



28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 11 de dezembro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAO DE REDE ELTRICA E PAINEL DE COMANDO PARA APARELHO DE RAO X PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

INTRODUO

Este projeto se refere a instalao de uma rede eltrica trifsica de energia, Quadros e painis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na unidade de atendimento da cidade de Guatapar – SP.

OBJETIVO

As descries apresentadas no presente memorial visam dar subsdios para uma instalao tcnica adequada e segura para o sistema eltrico do aparelho de Raio X. Sendo assim o fornecedor deve garantir a instalao dos sistemas citados anteriormente de modo que os sistemas atinjam nveis favorveis de funcionamento.

CONSIDERAES GERAIS

Nas instalaes internas e externas no so admitidas a instalao de condutores aparentes (fora de eletrodutos ou eletrocalhas).

As instalaes devero ser entregues em perfeitas condies de acabamento e funcionamento pela Contratada, sendo que todos os servios, materiais e acessrios que porventura no tenham sido explicitados nesta especificao devero ser previstos e executados pela Contratada, de forma a atender esse memorial e as recomendaes do fabricante do aparelho de raio X (vide manual em anexo).

Toda instalao dever ser visualmente inspecionada e ensaiada durante a execuo dos servios e quando concluída, antes de ser posta em funcionamento.

Durante a realizao da inspeo e dos ensaios devem ser tomadas precaues que garantam a segurana das pessoas e evitem danos  propriedade e aos equipamentos instalados.



No so permitidos emendas nos condutores de alimentao do painel de comando do aparelho de raio X, e tambm nos condutores de alimentam o aparelho de raio X, a partir do painel de comando.

Todas as conexes dos condutores nos disjuntores, devero ser feitas atravs de conectores e terminais de compresso.

No ser permitido o uso de disjuntores monopolares acoplados no lugar de disjuntores bipolares ou tripolares.

 indispensvel que as firmas licitantes compaream ao local da obra para uma melhor avaliao dos servios, no se justificando reclamaes posteriores quanto ao desconhecimento de situaes ou ao surgimento de dificuldades na sua execuo.

INSTALAES ELETRICAS LIGAO DE PADRO DE ENTRADA.

Ser necessrio o pedido de troca do padro de entrada, o novo padro de entrada dever ser de categoria C6 que atende as faixas de 57 a 76KVA, devendo ser montado o padro de medio indireta conforme solicitado pela concessionria CPFL. O local de montagem do padro se encontra descrito em projeto.

A contratada dever informar a concessionaria pelas cargas instaladas no local e atualizar a mesma de todos os dados.

O fornecimento ser em 110/220V trifsico  4 Fios sendo 3 fases, 1 neutro.

Dever ser instalada dentro do quadro de medidores, uma proteo geral para o ramal de ligao, essa proteo ser feita com um disjuntor tripolar termomagntico de 1200 A, com capacidade de interrupo de 4,5 kA, curva caracterstica de disparo D.

A contratada dever fornecer ART (anotao de responsabilidade tcnica), para os servios prestados.

1.1. Quadro Geral de distribuio

Dever ser fornecido, montado e instalado um painel metlico de distribuio geral de energia (painel de comando), com dimenses 600 x 500 x 250 mm, com barramento trifsico (trs fases terra e neutro), disjuntor tripolar geral 200 A, cinco disjuntores caixa moldada de 100 A.

Esse painel dever ser instalado em forma de sobrepor, conforme indicado no projeto em anexo.

A contratada dever executar a migrao do sistema antigo para o novo sistema de energia da unidade de sade.



1.2. Quadro Alimentação de aparelho de Raio X

1.2.1. Tubulações

Fornecer e instalar eletrodutos PEAD 4" reforçados, nas tubulações subterrâneas, conforme projeto. Prever a execução de valetas, cortes em pisos, concreto e asfalto. Prever a recomposição dos mesmos.

Fornecer e instalar eletrodutos de aço galvanizado pesado 3" parede grossa, com todos acessórios de fixação, curvas e terminações, para perfeito acabamento, de modo a permitir a instalação até o quadro geral de proteção do transformador isolado, conforme projeto.

1.2.2. Quadro geral de Proteção do transformador

Deverá ser fornecido, montado e instalado um painel metálico de distribuição, com dimensões 600 x 400 x 200 mm, para alimentação do transformador isolado, conforme Projeto em anexo.

1.2.3. Cabeamento de Alimentação do quadro geral do transformador

Fornecer e instalar cabos de força e comando conforme diagrama elétrico fornecido. Os cabos de força deverão ser de cobre isolado, com isolação 06 / 1 KV, 4 bitolas 3 # 35 T 16 mm².

1.2.4. Transformador isolador 220/380V

Fornecer e Instalar transformador isolador 220/380v entre o ramal de ligação painel de comando, conforme indicado em projeto.

Transformador trifásico, com núcleo isolado, a seco, enrolamento em cobre, tensão de saída 380V, potencia 100kw e impedância 3%.

1.3. Alimentação elétrica do aparelho de Raio X

Fornecer e instalar eletrodutos de aço galvanizado pesado 3" parede grossa, com todos acessórios de fixação e terminações, para perfeito acabamento, de modo a permitir a instalação dos cabos elétricos de saída o painel de comando, conforme projeto.

Fornecer quadro de distribuição e comando conforme projeto do fabricante.

Fornecer e instalar eletrodutos, subterrâneos e embutidos na parede, conforme indicado no projeto.

Fornecer e instalar caixas de PVC, embutidas na parede, conforme indicado no projeto.

Fornecer e instalar cabos de força e comando conforme diagrama elétrico fornecido. Os cabos de força deverão ser de cobre isolado, com isolação 06 / 1 KV, 4 bitolas 3 # 35 T 16 mm² e os cabos de comando deverão ser de cobre isolado, com isolação 750 V, de bitola # 1,0 mm² e # 1,5 mm².



Fornecer e instalar botoeiras de comando e lâmpada de sinalização, conforme indicado no manual do produto.

Conectar os cabos de força e comando no painel, botoeiras e lâmpada de sinalização, utilizando terminais de compressão.

ATERRAMENTO

Construir malha de aterramento, com resistência máxima de 5 Ôhms. Deverão ser fornecidos e instalados hastes de aterramento 5/8" x 2,40 m de alta camada e cabo de cobre nu # 35 mm2 normatizado, para confecção da malha.

Conectar cabo da malha de aterramento na barra PE do painel de comando, utilizando-se terminal de compressão. Esse cabo deverá ser de bitola # 35 mm2, isolado de cor verde. Como a malha de aterramento está afastada da sala do raio X, esse cabo de interligação entre a malha e o painel, deverá ser tubulado com eletrodutos galvanizados tipo pesado, de bitola 1".

Fornecer e instalar cabo de aterramento de bitola # 16 mm2, de modo a interligar a barra de aterramento do painel de comando e o gerador do raio X.

Na construção da malha de terra, bem como da interligação desta malha com o, deverá ser realizada a recomposição de gramados, pisos, calçadas e paredes danificados.

LIMPEZA GERAL

Durante a execução dos serviços a contratada será responsável em manter os locais livres de obstáculos, materiais inúteis e entulhos. Após o término dos serviços, a Contratada removerá todas as sobras de material, ferramentas e equipamentos de sua propriedade, deixando o local completamente limpo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada deverá visitar o local da obra, antes da apresentação da proposta, para verificação dos itens constantes da especificação e levantamento das quantidades, não se justificando reclamações posteriores quanto ao desconhecimento de situações ou ao surgimento de dificuldades na sua execução.

JOVELINA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
EMAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 018/2020**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Instalao completa de uma rede eltrica trifsica de energia, quadros e painis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na UBS Dr. Orestes Moura Pinto no municpio de Guatapar – SP, conforme memorial descritivo.**

Item	Descrio	Valor Total R\$
1	Instalao completa de uma rede eltrica trifsica de energia, quadros e painis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na UBS Dr. Orestes Moura Pinto no municpio de Guatapar – SP, conforme memorial descritivo.	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Dados completo do responsvel pela assinatura do contrato: Nome, RG, CPF, cargo que ocupa na empresa.

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.



_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do representante legal





ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 018/2020

MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 018/2020**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procurao  vlida at o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 018/2020

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 018/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 018/2020**, cujo objeto  o **Instalao completa de uma rede eltrica trifsica de energia, quadros e painis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na UBS Dr. Orestes Moura Pinto no municpio de Guatapar – SP, conforme memorial descritivo.**

....., de de 2020

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 018/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Á
Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N 018/2020

Assunto: (objeto da licitao).

_____, _____ nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada
(endereo completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência: Pregão nº 018/2020

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREGO PRESENCIAL N 018/2020

PROCESSO N 0105/2020

No dia **** de ***** de *****, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. _____, CEP _____, em _____/_____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, em _____/_____, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de _____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio N. 0105/2020, modalidade PREGO PRESENCIAL N 018/2020, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, e 10520/2002, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

XXXX

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Instalao completa de uma rede eltrica trifsica de energia, quadros e painis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na UBS Dr. Orestes Moura Pinto no municpio de Guatapar – SP, conforme memorial descritivo.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Valor Total R\$
1	1	Unid	Instalao completa de uma rede eltrica trifsica de energia, quadros e painis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na UBS Dr. Orestes Moura Pinto no municpio de Guatapar – SP, conforme memorial descritivo.	

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE INCIO DOS SERVIOS: Os servios licitados devero ser iniciados no prazo mximo de 5 (cinco) dias, aps a emisso da Ordem de incio dos servios.



PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitao ser inspecionado por uma comisso formada pela Secretria Municipal de Sade em conjunto com o Engenheiro do Municpio, podendo rejeitar o objeto, se no estiver de acordo com as especificaes do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (....), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel.

CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao sero suportados pelas seguinte dotao constante no oramento municipal:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

Em at 120 (cento e vinte) dias, contados da concluso dos servios, juntamente com apresentao da Nota Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsvel; atravs de crdito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAES DO CONTRATADO – So obrigaes do Contratado: Realizar os servios dentro das especificaes contidas no anexo I do edital; obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda;

CLAUSULA OITAVA:

DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1o do artigo 86 da Lei no 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei no 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;



d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos  1, 2 e 3, no art. 87, da Lei n 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 - A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos cno Anexo IX, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA NONA: DA RESCISO – O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanes previstas naquela Lei e no Edital.

PARGRAFO NICO – Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA: DAS RESPONSABILIDADES – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO – O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaes vinculadas  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado a Secretria Municipal de Sade, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.



CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – At o quinto dia til do ms subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciar o extrato resumido do contrato celebrado no DOM.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio para participao no certame.



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO: Instalao completa de uma rede eltrica trifsica de energia, quadros e painis de comando para acionamento de aparelho de raio X, na UBS Dr. Orestes Moura Pinto no municpio de Guatapar – SP, conforme memorial descritivo.

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCE/SP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 018/2020
PROCESSO N 0105/2020

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 2020. _____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 11 de dezembro de 2020.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 018/2020

Prezados Senhores,

O Sr., portador da cédula de identidade RG nº, CPF nº, na qualidade de responsável legal da proponente empresa....., vem, pela presente, informar a V.Sª que o Senhor....., foi designado para acompanhar a visita técnica a ser realizada no local da obra, conforme termos do edital da licitação em epígrafe.

O presente documento qualifica e vincula a empresa para participar do certame licitatório.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)

A Empresa realizou a visita técnica e está ciente das obras a serem realizadas no local.

Assinatura: Responsável pelo acompanhamento da visita

Data: ____/____/____